



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0016672/2022-42

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0016672/2022-42	URBIO RIO DOCE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Vale S. A	CPF/CNPJ: 33.592.510/0447-98
Endereço: Serra do Machado s/n	Bairro: Zona Rural
Município: São Gonçalo do Rio Abaixo	CEP: 35393-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Vale S. A	CPF/CNPJ: 33.592.510/0447-98
Endereço: Serra do Machado s/n	Bairro: Zona Rural
Município: São Gonçalo do Rio Abaixo	CEP: 35393-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda dos Machados	Área Total (ha): 124,20 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): M 1545	Município/UF: São Gonçalo

do Rio Abaixo/MG

Recebo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3105400-6F7A.A71F.85B9.4BF9.8651.2ED7.3E70.BE8C

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,0526 46	ha un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Cumprimento de requisitos de auditorias de estabilidade, sondagem, obras de manutenção de canais periféricos, dentre outras ações de manutenção	0,0526

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica		Área Antropizada com Indivíduos Arbóreos Isolados	-	0,0526
Total:			Total: 0,0526	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	Lenha nativa	2,8856	m ³
Madeira nativa	Madeira nativa	4,2982	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Itair Camargo – MASP 1020853-6

Data da Vistoria: 13/05/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 14/06/2022

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000)	23K	671877,268	7802986,208

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**MEDIDAS MITIGADORAS:**

- Programas de combate à poeira, ruídos, de revegetação, monitoramentos e demais controles que um empreendimento de grande porte possui;
- Programas ligados aos meios físico e socioeconômico da mina terão continuidade, englobando também a área da supressão, como o Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade das Águas Superficiais, o de Monitoramento e Controle Geotécnico, de Umidificação de Vias de Acesso, o de Controle da Emissão de Poeiras, Ruídos e o de Controle de Processos Erosivos;
- Programas ligados aos meios físico e socioeconômico da mina terão continuidade, englobando também a área da supressão, como o Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade das Águas Superficiais, o de Monitoramento e Controle Geotécnico, de Umidificação de Vias de Acesso, o de Controle da Emissão de Poeiras, Ruídos e o de Controle de Processos Erosivos;
- Programa de trânsito que monitore e controle possíveis interferências das atividades no tráfego local da MG-129, tais como a alteração do tráfego local, abertura de acesso para entrada e saída de veículos e sinalizações pertinentes;
- Instalação um sistema de drenagem pluvial, revegetação para controle de erosão laminar, com uso de espécies forrageiras de rápido crescimento de acordo com os procedimentos já executados na mina Brucutu e aproveitando as estruturas já existentes da PDE 03.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Como medida compensatória pela supressão de indivíduos ameaçados de extinção, implementar o PTRF aprovado em área de 0,5 ha de pastagem dentro de Áreas de Preservação Permanente APP com finalidade de enriquecimento da área (Vide documento SEI 44866812).	1 ano (12 meses).

2	Apresentação de Relatório Técnico com anexo fotográfico, elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, anualmente.	3 anos (36 meses).
---	--	--------------------

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 21/06/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48054900** e o código CRC **30A2BE89**.